



PROCESSO Nº 50500.128336/2024-59
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2024, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A BLUE SOLUÇÕES
INTELIGENTES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** - ~~ANTT~~ entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.394/0001-78, sediada na SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1112, 1113 e 1114, Edifício Via Capital, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70040-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, os Senhores **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES** e **PAULO CÉSAR KLUGE** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.128336/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2025 até 16/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, será realizada no reajuste do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 11.622.000,00 (onze milhões seiscientos e vinte e dois mil reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

LOTE/ GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Sustentação dos sistemas e do ambiente em operação e disponibilização de soluções	Mês	12	653.500,00	7.842.000,00
	02	Desenvolvimento de novos projetos	Mês	12	315.000,00	3.780.000,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						11.622.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001
- II - Fonte de Recursos: 1050000016
- III - Programa de Trabalho: 173861
- IV - Elemento de Despesa: 339040-07 e 339040-10
- V - Nota de Empenho: 2025NE000007 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 581.100,00 (quinhentos e oitenta e um mil e cem reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 16/05/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES
PAULO CÉSAR KLUGE
Sócios



Documento assinado eletronicamente por **Blue registrado(a) civilmente como PAULO CESAR KLUGE, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 14/05/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32121872** e o código CRC **F86B95B9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.128336/2024-59

SEI nº 32121872